Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XVIII| Nº 4.326 - SUPLEMENTAR | DOURADOS, MS | SEGUNDA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2016 | 01 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N° 2.678, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Decreta luto oficial pelo falecimento do Bispo Emérito da Diocese de Dourados Dom Redovino Rizzardo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o falecimento do Bispo Emérito da Diocese de Dourados Dom Redovino Rizzardo em 06 de novembro do corrente ano;

Considerando que foi Bispo na Diocese de Dourados pelo período de 2001 a 2015;

Considerando que dedicou sua vida às causas religiosas e sociais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial, no território do Município de Dourados, por 03 (três) dias, como homenagem póstuma ao Bispo Emérito da Diocese de Dourados Dom Redovino Rizzardo.

Art. 2º. Todas as repartições públicas do Município de Dourados, no período do luto oficial, hastearão suas bandeiras a meio mastro.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 07 de novembro de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA LEGISLATIVA

PORTARIA CMD/MD Nº 097/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO as atribuições do Presidente da Câmara Municipal de Dourados;

CONSIDERANDO o falecimento do Bispo Emérito Dom Redovino Rizzardo que aconteceu domingo, dia 06 de novembro;

CONSIDERANDO que Dom Redovino foi Bispo pela Diocese de Dourados no período de 2001 a 2015 e que ao longo deste período que esteve à frente da Diocese de Dourados, garantiu grandes avanços para a comunidade católica;

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar Luto Oficial por três(03) dias no Poder Legislativo Municipal pelo falecimento de Dom Redovino Rizzardo, Bispo Emérito da Cidade Dourados.

Art. 2º. Em razão do luto oficial declarado, as bandeiras hasteadas no prédio da Câmara Municipal, deverão permanecer a meio mastro.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dourados, 07 de novembro de 2016.

Idenor Machado
Presidente

OUTROS ATOS

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

ABV COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia- LP, para atividade de Loteamento e Pavimentação Asfática, localizada na parte do lote 04, quadra 04, núcleo colonial de dourados, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

COPLAN CONSTRUÇÕES, PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia – LP para atividade de LOTEAMENTO, localizada No Lote 03, Quadra 07 e Quadra 06 do residencial Ildefonso Pedrosono município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DANILO DA SILVA VERÃO 03722418160, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, localizada na Rua Cezário Domingues Perez, 6560, Vila Cuiabá, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Instalação – RLI e Licença de Operação - LO, para atividade de Loteamento e Pavimentação Asfáltica, localizada Área "A" remembrado pelos quinhões 04 e 05ª, matrículas 69.212 e 69.213 no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

VGM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação - LI, para atividade de LOTEAMENTO URBANO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, localizada na Fazenda Alvorada, Matrícula 110.399, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
Rua Coronel Ponciano, 1.700
Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900
Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:
http://www.dourados.ms.gov.br

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilon Azambuja	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Ahmad Hassan Gebara	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa		3411-7626
Chefe de Gabinete	Lourdes Maria Mendes	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Upiran Jorge Gonçalves Da Silva	3428-4970
instituto de Previdência Social dos Servidores do Munic. de Dourados-Previd.	Antônio Marcos Marques	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Ilo Rodrigo de Farias Machado	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	Landmark Ferreira Rios	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7742
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Elizabeth Rocha Salomão	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ilda Miya Kudo Sequia	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Luis Roberto Martins de Araújo	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Márcio Wagner Katayama	3424-3358